



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.461 /

**"APROVA NOVAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, das contidas na Lei nº 3.062 de 05 de dezembro de 1980, que regulamentou as tarifas de água e esgoto do Município, especialmente o art. 16, § 2º, do aludido diploma legal, que determina decretar reajustes tarifários;

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam reajustadas as novas tarifas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no total de 12% (doze por cento), consoante Tabela que integra o presente decreto.

ART. 2º - As novas tarifas de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de fevereiro fixado vencimento para o mês de março/2000.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO TARIFA EM VIGOR A PARTIR DO FATURAMENTO DE FEVEREIRO DE 2000 VENCIMENTO EM MARÇO DE 2000

### RESIDENCIAL

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 00 a 10 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,4431 |
| 11 a 15 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,5380 |
| 16 a 20 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,6329 |
| 21 a 30 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,8229 |
| 31 a 40 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,0127 |
| 41 a 50 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,2028 |
| 51 a 60 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,3926 |
| 61 a 70 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,5826 |
| 71 a 80 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,7725 |
| Acima de 80 m <sup>3</sup> .....      | R\$ 1,7725 |
| Não medido (20 m <sup>3</sup> ) ..... | R\$ 0,4431 |

### COMERCIAL

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 00 a 10 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,8861 |
| 11 a 15 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,9305 |
| 16 a 30 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,0634 |
| 31 a 100 m <sup>3</sup> .....         | R\$ 1,6838 |
| Acima de 100 m <sup>3</sup> .....     | R\$ 1,6838 |
| Não medido (20 m <sup>3</sup> ) ..... | R\$ 0,8861 |

### INDUSTRIAL

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 00 a 30 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 1,0904 |
| 31 a 100 m <sup>3</sup> .....         | R\$ 1,6971 |
| Acima de 100 m <sup>3</sup> .....     | R\$ 1,8287 |
| Não medido (30 m <sup>3</sup> ) ..... | R\$ 1,0904 |

### PÚBLICA

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 00 a 30 m <sup>3</sup> .....          | R\$ 0,7090 |
| 31 a 100 m <sup>3</sup> .....         | R\$ 1,4179 |
| Acima de 100 m <sup>3</sup> .....     | R\$ 1,4179 |
| Não medido (30 m <sup>3</sup> ) ..... | R\$ 0,7079 |

AS TARIFAS DE ESGOTO SERÃO COBRADAS À RAZÃO DE 85% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA

TAXA DE ALUGUEL DE HIDRÔMETRO R\$ 0,45